



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA  
Estado de Minas Gerais  
35.447-000  
Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020  
PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) C/C  
DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020**

Considerando que o gestor local é o responsável pela definição dos critérios a serem exigidos nos editais e que não há necessidade de que os beneficiários do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 prestem contas dos recursos recebidos;

Que como as fotografias irão compor o "Acervo Cultural" do Departamento Municipal de Cultura, a comprovação é a própria obra disponibilizada para a prefeitura;

O Departamento Municipal de Cultura de Barra Longa/MG torna pública a alteração do edital de chamamento público nº 001/2020:

**1) EXCLUI-SE O ITEM 11**

**ONDE SE LÊ:**

**11. DA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO NA ÁREA CULTURAL**

11.1- O beneficiário deverá comprovar, até 18/12/2020 que o recurso derivado da licença de uso de que trata este edital foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário ou para aquisição de bens e serviços ligados à cultura.

11.2 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;

II - transporte;

III - aluguel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Estado de Minas Gerais

35.447-000

Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

IV - telefone;

V - consumo de água e luz; e

VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

**LEIA-SE:**

ITEM 11 (EXCLUÍDO)

Barra Longa, 11 de novembro de 2020.

  
Prefeito Municipal

Mário Antônio Coelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 127.403.300-34

  
Departamento Municipal de Cultura